



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM: 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Colinas do Sul – GO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmulas nutricionais e leites especiais.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições, especificações técnicas e diretrizes para a **contratação de empresa especializada para fornecimento de fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e leites especiais**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Sul – GO.

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, permitindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade da Administração Pública.

O objeto da contratação enquadra-se como **bem comum**, uma vez que suas especificações podem ser objetivamente definidas por padrões usuais de mercado.

A licitação será realizada na modalidade **Pregão Presencial**, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar e com fundamento no **artigo 176 da Lei nº 14.133/2021**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de fórmulas nutricionais e leites especiais destinados a pacientes acompanhados pela rede pública municipal de saúde.

Os produtos são destinados principalmente a:

- crianças com alergias ou intolerâncias alimentares;
- pacientes com desnutrição ou risco nutricional;
- pessoas com doenças metabólicas ou gastrointestinais;
- pacientes que necessitam de suplementação nutricional prescrita por profissionais de saúde.

A ausência desses produtos pode comprometer diretamente o tratamento dos pacientes, ocasionando agravamento do quadro clínico, aumento das internações hospitalares e judicialização de demandas de saúde.

Nesse sentido, a contratação visa garantir:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM: 2025/2028

- continuidade do tratamento nutricional;
- segurança alimentar e nutricional dos pacientes;
- redução de riscos clínicos decorrentes de deficiências nutricionais.

A presente contratação encontra-se alinhada ao **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, que demonstrou a viabilidade técnica e administrativa da contratação.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas nutricionais, suplementos alimentares e leites especiais destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	SUPLEMENTO PARA GANHO DE PESO SEM SABOR E BAUNILHA - DIETA INDUSTRIALIZADA EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, PARA ADULTOS A PARTIR DOS 50 ANOS, SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COM CÁLCIO, PROTEÍNAS, VITAMINA DE OUTROS NUTRIENTES ESSENCIAIS. RICO EM CÁLCIO, ZINCO, SELÊNIO, FOSFORO, COBRE, BIOTINA, TIAMINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINAS D, C, A, E, K, B6 E B12. FONTE DE PROTEÍNAS, FERRO, MAGNÉSIO, MANGANES, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, RIBOFLAVINA., DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPONÍVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM PÓ (NUTREN)	LATAS	400	R\$ 166,19	R\$ 66.476,00
2	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, PROJETADA PARA ADMINISTRAÇÃO POR SONDAS DE ALIMENTAÇÃO, É DESTINADO A NUTRIR PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. COM DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML, FORNECE UMA MAIOR QUANTIDADE DE CALORIAS EM UM VOLUME REDUZIDO, GARANTINDO UMA INGESTÃO CALÓRICA ADEQUADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE	LITROS	600	R\$ 65,83	R\$ 39.498,00
3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICA COM 01 KCAL/ML DHA+ARA+PREBIÓTICOS PRODUTO SEM GLÚTEN SEM LACTOSE.	LATAS	300	R\$ 245,66	R\$ 73.698,00
4	FÓRMULA INFANTIL HIPERCALÓRICA - FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE PARTIDA E SEGMENTO PARA LACTENTES DE 0	LATAS	200	R\$ 73,78	R\$ 14.756,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM: 2025/2028

	A 36 MESES, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, HIPERCALÓRICA (COM DENSIDADE CALORICA: 1,0KCAL/ML) E COM OFERTA PROTEICA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. ADICIONADA DE LCPUFAS, NUCLEOTIDEOS E MIX DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS). SEM SABOR, EM PÓ. APRESENTAÇÃO EM PÓ.				
5	FÓRMULA INFANTIL EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE - FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA CONTENDO 100% DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EM PÓ, SEM SABOR. PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. LIVRE DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS (COMPONENTES DA SOJA E PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL). ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM PÓ	LATAS	300	R\$ 237,87	R\$ 71.361,00
6	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E HIPERLIPÍDICA, COM ALTO TEOR DE CLORETO, ZINCO, MOLIBDÊNIO E VITAMINAS A, D, E, CE B6, INDICADA PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA NUTRIÇÃO COM TGFB-2, QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTIINFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. MANDADO JUDICIAL EXCLUSIVAMENTE MODULEN.	LATAS	400	R\$ 338,88	R\$ 135.552,00
VALOR ESTIMADO TOTAL:					R\$ 401.341,00

As quantidades estimadas foram definidas com base em:

- histórico de consumo dos últimos anos;
- levantamento de prescrições médicas;
- estimativa de novos atendimentos.

As quantidades poderão variar conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde.

5. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da legislação vigente.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM: 2025/2028

O sistema permitirá que a Administração realize aquisições conforme a necessidade, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 meses**, podendo ser utilizada conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

6. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Considerando a diversidade de produtos e suas características nutricionais específicas, recomenda-se o parcelamento da contratação **por itens**, garantindo:

- ampliação da competitividade;
- participação de maior número de fornecedores;
- obtenção de melhores preços.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor será realizada mediante **pesquisa de preços**, observando os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa poderá considerar:

- Painel de Preços do Governo Federal;
- contratações similares de outros entes públicos;
- atas de registro de preços vigentes;
- consulta a fornecedores.

O resultado será consolidado em **mapa comparativo de preços**, que integrará o processo administrativo.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **até 05 dias** após o recebimento da ordem de fornecimento.

Nos casos de **urgência ou cumprimento de decisão judicial**, o prazo poderá ser reduzido conforme necessidade da Administração.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório

Realizado no momento da entrega para verificação da quantidade e integridade das embalagens.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM: 2025/2028

Recebimento definitivo

Realizado após verificação da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.

Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá substituir os produtos sem ônus para a Administração.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos produtos e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O prazo para pagamento será de até **30 dias**, conforme legislação vigente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- fornecer os produtos conforme especificações;
- garantir qualidade e segurança alimentar;
- substituir produtos defeituosos ou inadequados;
- cumprir os prazos estabelecidos;
- manter as condições de habilitação durante toda a execução do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- emitir as ordens de fornecimento;
- acompanhar a execução contratual;
- fiscalizar a entrega dos produtos;
- efetuar os pagamentos.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada por servidores designados pela Administração, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Gestor do contrato:

Cirlene Dias de Souza

Fiscal do contrato:

Jéssica Macário Silva

14. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM: 2025/2028

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

15. MATRIZ DE RISCO

Risco	Impacto	Medida Mitigadora
atraso na entrega	desabastecimento	previsão de penalidades
produto inadequado	risco à saúde	fiscalização no recebimento
aumento inesperado da demanda	insuficiência de estoque	uso do registro de preços

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar práticas sustentáveis, incluindo:

- aquisição de produtos com registro sanitário;
- redução de desperdício;
- utilização de embalagens recicláveis quando possível.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar:

- atendimento nutricional adequado aos pacientes;
- melhoria da qualidade de vida da população;
- redução de complicações clínicas;
- maior eficiência na gestão da saúde pública municipal.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, servindo como base para a elaboração do edital e condução do processo licitatório.

Colinas do Sul – GO, aos 08 de dezembro de 2025

LETÍCIA PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde